

RECEBI O ORIGINAL

Em: 21 / 11 / 2024

Wallon Uiana da Silva



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 108/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Jucimar de Oliveira Veloso Júnior.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua 11, Condomínio Renaissance, nº 450, Dom Pedro I, Manaus -AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 213.092 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: ([REDACTED]) [REDACTED] 26-12 [REDACTED]

PROCESSO No: 25571/2024-90

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada da Emane, km 20, N.º 19130, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 03º25'49,72" S e 64º37'06,91" O, Tefé-AM.

FINALIDADE: Agropecuária

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 5,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente